



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

## PORTARIA Nº 128/2020

Retifica a Portaria nº 035/2020.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

### Resolve:

**Art.1º** Fica retificado o *caput* e o Art. 1º da Portaria nº 035/2020, ou seja, onde lê-se “respaldado no inciso II do art. 36 da EC 103/2019”, leia-se “respaldado no §8º do art. 23 da EC 103/2019”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/04/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 03 de novembro de 2020.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA